

LEI nº 1081/2003

Denomina o Centro Esportivo do Bairro Margarida Galvan de Centro Esportivo José Maria Galvan.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Tadeu J. Zanella**, Prefeito de Dois Vizinhos, em exercício, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO ESPORTIVO JOSÉ MARIA GALVAN**, a área e as instalações do Centro Esportivo implantado sobre a Área Institucional de 2.238,50 m² (dois mil duzentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), no Bairro Margarida Galvan, nesta cidade de Dois Vizinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro
do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.**

**Tadeu J. Zanella
Prefeito em exercício**